



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

17ª Sessão Ordinária da Egrégia Segunda Câmara Criminal – Videoconferência

Manaus, 11 de julho de 2022 (9h15m – 10h30m)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Secretária: Geysa Marjory Padilha Ramirez

Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade

Às nove horas e quinze minutos, na sala virtual de sessões, reuniu-se a Egrégia Segunda Câmara Criminal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, presente os Exmos. Srs. Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins, Cezar Luiz Bandiera. Ausente: Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade. Havendo número legal o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão autorizando a secretária a fazer a leitura da ata da sessão anterior. O Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes pediu a dispensa da leitura da ata a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes a sessão e devidamente assinada pelo presidente desta câmara. A Sessão Virtual, por videoconferência, foi transmitida pelo canal Youtube, com exceção dos processos em segredo de justiça (link: <https://www.youtube.com/watch?v=7sRirZX1jXk>).

JULGAMENTOS

Apelação Criminal nº: 0742559-08.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha). Apelante: J. F. S. da S., Apelada: K. de S. F., MPAM: M. P. do E. do A., Procurador: José Bernardo Ferreira Júnior. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento à apelação criminal, nos termos do voto que acompanha a presente decisão. *Sustentação oral realizada.*

Habeas Corpus Criminal nº: 4002734-96.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara do Tribunal do Júri. Impetrante: Cristiane Gama Guimarães Generoso, Impetrante: João Evangelista Generoso de Araujo, Paciente:

Lauro César Lopes, Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital/am, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, EM DENEGAR A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, nos termos do voto que acompanha a presente decisão. Sustentação oral realizada.

Habeas Corpus Criminal nº: 4002666-49.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Central de Inquéritos. Impetrante: Wanderley San da Cruz Barbosa, Impetrante: FABIANA NOGUEIRA NERIS, Paciente: Geze de Souza Machado, Impetrado: Juízo de Direito Titular da Vara da Central de Inquéritos da Comarca de Manaus - Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: José Bernardo Ferreira Júnior. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR A ORDEM, em dissonância com a Promoção Ministerial, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral realizada.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS: Habeas Corpus Criminal nº: 4009304-35.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª V.E.C.U.T.E..

ADIADOS

Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES: Apelação Criminal nº: 0619459-21.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada de Crimes de Trânsito.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA: Apelação Criminal nº: 0000186-39.2018.8.04.4000 de Fórum de Envira/Vara Única de Envira.

Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Habeas Corpus Criminal nº: 4003183-54.2022.8.04.0000 de Fórum de Codajás/Vara Única de Codajás.

Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Geysa Marjory Padilha Ramirez – Secretária, subscrevo a presente ata que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.

(assinatura digital)

Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 23/09/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721096** e o código CRC **B59924CC**.